



DECRETO Nº 05/78  
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com que dispõe o artigo 4º, ítem III da Lei Municipal nº 163/77, de 02 de dezembro de 1.977, **D E C R E T A**

- Artº 1º - Fica Suplementada na Contabilidade Municipal de Florínea, a verba 04.01 - 4140.00 - 03070212.20 - Material/ permanente (Aquisição de móveis e utensílios) em Cr\$ e 10.000,00 (dez mil cruzeiros).
- Artº 2º - Para ocorrer com a Suplementação autorizada pelo artigo primeiro, fica parcialmente cancelada a verba - 04.01 - 3260.00 - 99999999.99 - Reserva de Contingência.
- Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 1.978.

*Benedito Granado*  
BENEDITO GRANADO  
Prefeito Municipal  
Florínea - S.P.

Registrado e Publicado nesta Secretaria, nesta data.

*[Signature]*  
Secretaria Municipal  
Florínea - S.P.